

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2005

(*) Portaria/MEC nº 960, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Paranaense de Ensino e Cultura		UF: PR
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Paranaense – UNIPAR, com sede na cidade de Umuarama, no <i>campus</i> fora de sede da cidade de Toledo, ambas no Estado do Paraná.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO N°: 23000.007035/2003-26		
SAPIEnS N°: 20031004107		
PARECER CNE/CES N°: 041/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/2/2005

I – RELATÓRIO

A Associação Paranaense de Ensino e Cultura solicitou ao Ministério da Educação, em 9 de julho de 2003, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Paranaense – UNIPAR, com sede na cidade de Umuarama, no *campus* fora de sede da cidade de Toledo, ambas no Estado do Paraná. A Associação Paranaense de Ensino e Cultura, fundada em 25 de janeiro de 1971, com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, cumpriu as exigências do art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal.

A Universidade Paranaense – UNIPAR foi reconhecida pela Portaria MEC nº 1.580, de 9 de novembro de 1993, com as unidades descentralizadas situadas nas cidades de Toledo, Cianorte, Guaíra e Paranaíba, todas no Estado do Paraná. Conta, também, com os *campi* fora de sede das cidades de Cascavel e de Francisco Beltrão, no mesmo Estado.

O curso de Direito ministrado no *campus* fora de sede de Toledo foi reconhecido, pelo prazo de cinco anos, pela Portaria MEC nº 1.199, de 30 de julho de 1999, juntamente com os cursos de Direito ofertados nos *campi* de Guaíra e de Paranaíba. Para avaliar as condições de funcionamento do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Ana Cláudia Vinholes Siqueira Lucas e Alfredo José Gonçalves Rodrigues. A visita ocorreu no período de 02 a 04 de dezembro de 2002. A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 3.149, no qual se manifestou favorável à renovação do reconhecimento do curso de Direito, tendo atribuído os conceitos “CMB” às dimensões Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações.

A Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC), por meio do Relatório Sesu/Desup/Cosup Nº 2.067, de 30 de novembro de 2004, assim manifestou-se quanto ao mérito:

A Instituição tem como missão a educação integral e a prestação de serviços educacionais por meio de educação inovadora, com qualidade no ensino, na

pesquisa, extensão e nos serviços, com a finalidade de formar profissionais competentes, cidadãos responsáveis e de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a melhoria da qualidade de vida. A Comissão de Avaliação informou que a Universidade Paranaense oferece 124 opções de graduações e habilitações e conta com 21.570 alunos matriculados. Possui 1.023 funcionários técnico-administrativos, 1.130 professores, dos quais 90 são doutores, 290 mestres, 235 especialistas e 135 graduados. Há 140 docentes inscritos em programa de doutorado e 240 em programa de mestrado.

O curso de Direito ministrado em Toledo é ofertado nos turnos diurno e noturno, no regime seriado anual, com duração mínima de cinco anos. O principal objetivo do curso é formar profissionais qualificados para o exercício das atividades pertinentes à área jurídica, observados os princípios éticos que regem a vida humana e a prática profissional. O egresso deve ser capaz de exercer liderança positiva no meio social e jurídico, de se tornar agente de mudanças, e de contribuir, na esfera de sua competência, para o fortalecimento das instituições sociais, políticas e culturais da comunidade, região e do país, como partícipes na construção efetiva da cidadania. O curso está voltado para o atendimento das necessidades da região, formando profissionais para atuar na cidade de Toledo, nos municípios vizinhos e no oeste do Estado do Paraná. As instalações do curso de Direito são compartilhadas com mais treze cursos, ministrados no campus de Toledo.

As atribuições do coordenador do curso, que é mestre em Direito, estão bem definidas e sua atuação atende à demanda dos alunos e dos professores. Há participação efetiva do coordenador em reuniões de órgãos colegiados, que tratam de assuntos diretamente ligados à coordenação do curso. Existe colegiado de curso, com a participação do coordenador e dos docentes, que se reúne regular e sistematicamente para tratar de assuntos pertinentes ao curso.

O controle acadêmico do curso é eficiente e abrange registro, controle e informações sobre a vida escolar dos alunos. O atendimento aos professores e alunos é realizado de forma eficiente, em horário adequado. O pessoal técnico e administrativo é suficiente e possui formação adequada. Os serviços de secretaria e de suporte acadêmico funcionam satisfatoriamente. O apoio à participação dos alunos em eventos ocorre mediante ações isoladas ou eventuais. Os professores têm disponibilidade para exercer atividades regulares de orientação acadêmica aos alunos, havendo uma política nesse sentido. Há políticas e ações sistemáticas, voltadas para a recuperação das deficiências de formação do aluno ingressante. Existem ações isoladas ou eventuais de acompanhamento dos alunos egressos. A IES proporciona meios de divulgação de trabalhos e de produção dos alunos. Há concessão limitada de bolsas de estudo, de bolsas de trabalho ou de administração aos alunos do curso.

A Comissão informou que os objetivos do curso atendem aos seguintes critérios: clareza, abrangência, possibilidade de geração de metas e compatibilidade com a concepção filosófica. O perfil do egresso é coerente com os objetivos do curso e atende aos critérios de clareza e coerência, em relação às necessidades profissionais e sociais. O currículo do curso está coerente com os objetivos do curso, o perfil do egresso e com as diretrizes curriculares nacionais. A metodologia utilizada é adequada à concepção do curso. A Comissão considerou que existe inter-relação das disciplinas no projeto do curso e na execução do currículo. A carga horária das disciplinas é coerente com os objetivos, o perfil profissional, com o conteúdo do conjunto das disciplinas e com a metodologia do ensino. As ementas e os programas das disciplinas são atualizados e adequados à concepção do curso.

A bibliografia proposta para as disciplinas está plenamente adequada, atualizada e é relevante. A Comissão, em conversa com os alunos, constatou que os discentes não costumam adquirir títulos da bibliografia indicada. A coerência entre o sistema de avaliação do processo ensino e aprendizagem e a concepção do curso é parcial. A prática de avaliação não é condizente com a proposta de avaliação do projeto do curso. O projeto de auto-avaliação do curso vem se consolidando em um sistema, que funciona regularmente, e existem indicações de que, nos últimos três anos, os resultados obtidos influenciaram positivamente no aperfeiçoamento do curso.

A Comissão informou que ocorre participação eventual de alunos em programas, projetos e atividades de iniciação científica, práticas de investigação e de extensão. A IES oferece, de forma esporádica, algum tipo de bolsa acadêmica aos alunos do curso. Entretanto, não há professores responsáveis pela orientação de bolsas e os bolsistas desempenham o papel de meros ajudantes dos professores. Há mecanismos para o acompanhamento sistemático do cumprimento da prática jurídica, nos três últimos anos. O programa de participação em atividades reais na área e o programa de participação em atividades conveniadas têm sido cumpridos, nos últimos três anos.

Existe um programa regular de atividades jurídicas simuladas. Não há prática de atividades de arbitragem, sendo contemplada, eventualmente, a prática de atividades de negociação, conciliação e mediação. A Comissão informou que existe programa regular de prática da atuação jurídica oral e as visitas orientadas ocorrem de forma esporádica. A análise de autos findos não acontece de forma sistemática. Há programa regular de elaboração de textos e peças jurídico-legais. Os alunos elaboram relatórios sobre a prática jurídica e existem professores disponíveis para orientação e avaliação dos relatórios. Foram identificados mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do trabalho de conclusão de curso, sendo que a estrutura de apoio para essa atividade funciona plenamente, incluindo-se os meios sistemáticos para divulgação dos trabalhos. As atividades complementares abrangem ensino, pesquisa e extensão e a carga horária corresponde entre 5% a 10% da carga horária total do curso. Há mecanismos para registro e acompanhamento dessas atividades, as quais, fora da IES, são esporádicas.

Conforme relatório, o corpo docente do curso é constituído, em sua maioria, por professores graduados, sendo que boa parte é formada por especialistas. Grande número de docentes possui tempo de magistério superior a cinco anos e mais de 95% das disciplinas são ministradas por professores com formação adequada. Há dez professores em regime de tempo integral, 22 em tempo parcial e 21 são horistas. O plano de carreira docente está em fase de implantação. Há quatro categorias funcionais, ligadas diretamente à maior titulação obtida pelo docente: graduado, especialista, mestre e doutor. A Instituição remunera, de forma distinta, independentemente da categoria, o docente que estiver cursando pós-graduação stricto sensu. Existem suporte técnico e mecanismos institucionais regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural. A produção é, entretanto, pequena. O apoio à participação em eventos se dá em caráter eventual. A IES oferta programas de formação e de atualização pedagógica, mas apenas quatro professores do curso participaram do programa em 2002.

A Comissão informou que 10 a 20% da carga horária dos professores são destinadas às atividades complementares da graduação. O número médio de alunos por docente é superior a 50, sendo que, em média, há duas disciplinas por professor. Mais de 80% dos professores ministram disciplinas que apresentam proximidade temática.

A Comissão informou que, por meio de conversa com os alunos, foi constatado que as aulas são planejadas e que despertam o interesse dos alunos. Existe boa relação humana entre os professores e alunos. Como a visita ocorreu em período de provas, não foi possível à Comissão assistir às aulas teóricas e práticas. A participação dos professores em cursos de pós-graduação é inferior a 4% do total. Entre 6 a 9% dos docentes atuam em pesquisas ou em outras atividades de produção do conhecimento. Aproximadamente 20% do corpo docente estão envolvidos com atividades de extensão.

De acordo com a Comissão, o espaço físico das salas de aula é adequado para o número de alunos e o tipo de atividade. As salas dispõem de boa acústica, iluminação, ventilação e mobiliário satisfatórios. A limpeza das áreas livres é satisfatória. As instalações administrativas contam com características similares. A área destinada aos professores é apropriada, quanto à sala de professores e de reuniões. Contudo, não existem gabinetes individuais para os professores, exceto para aqueles que trabalham em tempo integral. Tais espaços são satisfatórios quanto à acústica, iluminação, ventilação, ao mobiliário e à limpeza, o mesmo se aplicando às instalações da coordenação do curso.

O auditório da IES tem capacidade para 640 lugares e, para eventos maiores, é utilizado o Teatro Municipal de Toledo, o qual pode abrigar 1.200 pessoas. As instalações sanitárias são adequadas, sendo que pisos, paredes e aparelhos são lavados e desinfetados. As condições de acesso para portadores de necessidades especiais estão presentes, por meio de rampas e de instalações sanitárias adaptadas. Os itens de segurança são plenamente atendidos. Existe plano de expansão física, que a IES vem cumprindo para os cursos de outras áreas. Para o curso de Direito, as instalações são satisfatórias.

A Comissão informou que mais de 70% dos professores têm acesso aos equipamentos de informática. Há seis laboratórios de informática de uso comum, com um total de 173 microcomputadores e sua utilização ocorre de acordo com a disponibilidade. Além disso, há seis máquinas na biblioteca, que também podem ser utilizadas. A Comissão considerou que os recursos audiovisuais e multimídia, disponíveis por meio de agendamento, atingem quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores e dos alunos. A Internet conta com provedor próprio, que possui velocidade de navegação passível de extensão até 35Mb. A manutenção e conservação das instalações são adequadas e todos os empregados são contratados diretamente pela IES, que não utiliza serviços terceirizados. Há mecanismos regulares de reparo dos equipamentos e o estado de conservação deles mostra-se adequado. A área física, as condições de armazenagem, de preservação e de disponibilidade do acervo da biblioteca são razoáveis. O aluno não tem acesso direto ao acervo. O sistema antifurto é realizado por funcionário, na saída da biblioteca. As instalações para estudo individual são adequadas, representadas por 30 gabinetes. O espaço destinado a estudo em grupo tem dimensões razoáveis e é adequado. O número de títulos e exemplares, parcialmente atualizados, atende de forma incompleta aos programas das disciplinas. O acervo de periódicos é constituído por 50% de títulos indispensáveis ao curso e por títulos adicionais, em áreas correlatas, com coleção completa referente aos últimos três anos. Há evidência de continuidade da manutenção dos títulos considerados. Há mais de três assinaturas de jornais e mais de duas de revistas adequadas à proposta pedagógica do curso.

A Comissão informou que não existe política definida de aquisição, expansão e atualização do acervo. Os alunos e professores fazem solicitação de aquisição, em formulário próprio, e a biblioteca encaminha os pedidos à Direção que, após análise,

decide sobre a compra. O acervo está representado, de forma total, no sistema de informatização utilizado. Há possibilidade de acesso no âmbito da IES. O serviço de empréstimo está informatizado, com possibilidade de reserva de material. Não há possibilidade de importação e de exportação de registros bibliográficos em padrão de intercâmbio. Existe base de dados na biblioteca. Os recursos multimídia e os equipamentos necessários para sua utilização estão presentes no acervo, de forma precária. A biblioteca funciona mais de quatorze horas diárias, fechando em horário de almoço. Nos sábados, o funcionamento se estende até às 12 horas. A qualificação do pessoal é boa e o número de funcionários é proporcional ao horário de funcionamento e ao perfil dos serviços ofertados. A biblioteca não conta com possibilidade de reservas de livros pela Internet e de texto completo pela home page da própria biblioteca. Existem serviços de empréstimo domiciliar, reprografia de documentos, empréstimo entre bibliotecas, comutação bibliográfica e consulta a base de dados. O conjunto de normas da ABNT está presente, mas não existe programa de treinamento de usuários para normalização de trabalhos monográficos dos alunos, nem manual com as exigências para apresentação de trabalhos teóricos e científicos.

O Núcleo de Prática Jurídica dispõe de salas para atividades simuladas e para atendimento aos usuários. Há espaços adequados para uso dos professores orientadores e para atendimento aos alunos. Os aspectos relativos à acústica, iluminação, ventilação, ao mobiliário e à limpeza são satisfatórios. Os microcomputadores disponíveis são suficientes e existe um acervo mínimo de legislação. A Secretaria opera adequadamente e há arquivo de cópias de autos findos, bem como fichário individualizado de alunos, com cópias das peças processuais produzidas. Existem pastas de clientes. O pessoal técnico administrativo é em número suficiente.

O quadro-resumo da avaliação encontra-se representado a seguir:

<i>Dimensões Avaliadas</i>	<i>Conceitos Campus Toledo</i>
<i>Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica - Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação</i>	<i>CMB</i>
<i>Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional</i>	<i>CMB</i>
<i>Dimensão 3. Instalações - Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos</i>	<i>CMB</i>

No parecer final, a Comissão ressaltou o que se segue:

No que diz respeito à organização didático-pedagógica, o curso é bem conduzido, tanto no que tange à coordenação e, também, à direção, demonstrando estar comprometido com uma formação acadêmica e humanista adequada e coerente com as diretrizes nacionais e, principalmente, com o mercado de trabalho. Tem como objetivo a satisfação do seu aluno e de seus professores sendo que, para tanto, não tem medido esforços para atenção das demandas do corpo docente e discente, o que evidenciou-se na verificação in loco das condições de ensino. Quanto ao corpo docente, há plena satisfação com as políticas de apoio e incentivo oferecidas pela IES, tendo manifestado os

professores a existência de total liberdade no desempenho de seus trabalhos acadêmicos, devido à autonomia concedida pela instituição e, especialmente, pela direção do campus Toledo, a quem estão subordinados de forma direta. As instalações gerais do campus Toledo e, especialmente, as do Curso de Direito, ora avaliado, são plenamente satisfatórias, evidenciando condições apropriadas para o bom desempenho do curso. Faz jus, portanto, referido curso, aos conceitos obtidos por ocasião da avaliação de todos os itens relativos às dimensões examinadas.

E assim conclui o Relatório da Sesu/Desup/Cosup:

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Paranaense, com sede na cidade de Umuarama, no campus fora de sede da cidade de Toledo, ambas no Estado do Paraná, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, com sede na mesma cidade e Estado.

Diante do exposto e da clareza das informações que instruíram o presente processo, acolho o Relatório nº 3.149, da Comissão de Avaliação, como também o Relatório Sesu/Desup/Cosup nº 2.067/2004, e os considero suficientes para a renovação do reconhecimento do curso em tela.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Paranaense – UNIPAR, com sede na cidade de Umuarama, no *campus* fora de sede situado na Avenida Parigot de Souza, nº 3.636, na cidade de Toledo, ambas no Estado do Paraná, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chauí.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente